



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE
CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00175/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E ROSILDO LIMA DA SILVA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araújo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 020.308.464-06, Carteira de Identidade n° 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Rosildo Lima da Silva - Rua Quebra Quilos, 0066 - centro - Campina Grande - PB, CNPJ n° 23.821.927/0001-98, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e GLP/13 kg, para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e transporte Públicos..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00005/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

VENCEDOR: ROSILDO LIMA DA SILVA						
CNPJ: 23.821.927/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
57 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

PHILIP W. KEMMEL

PHILIP W. KEMMEL
57 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607
TEL: 773-936-5200

PHILIP W. KEMMEL is a Professor of Chemistry at the University of Chicago. He received his B.S. from the University of California at Berkeley in 1963 and his Ph.D. from the University of California at Berkeley in 1967. He spent two years as a postdoctoral fellow at the University of California at Berkeley and then joined the faculty at the University of Chicago in 1969. He has been a member of the National Academy of Sciences since 1995. His research interests are in the synthesis of natural products and the chemistry of the carbonium ion.

He has published over 100 papers in the field of organic chemistry.

He is also a member of the American Chemical Society and the American Academy of Arts and Sciences. He has been a member of the Board of Directors of the American Chemical Society and the American Academy of Arts and Sciences. He has also been a member of the National Academy of Sciences and the American Academy of Arts and Sciences.

He is currently a member of the National Academy of Sciences.

He has also been a member of the National Academy of Sciences and the American Academy of Arts and Sciences. He has also been a member of the National Academy of Sciences and the American Academy of Arts and Sciences.

He has also been a member of the National Academy of Sciences and the American Academy of Arts and Sciences. He has also been a member of the National Academy of Sciences and the American Academy of Arts and Sciences.

He is currently a member of the National Academy of Sciences.

He has also been a member of the National Academy of Sciences and the American Academy of Arts and Sciences. He has also been a member of the National Academy of Sciences and the American Academy of Arts and Sciences.

10

8	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, embalado a vácuo, pacote de 250g , validade de 1(um) ano a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café da ABIC, em plena validade, ou Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de Análise de Microscopia do Café, com tolerância de, no máximo, 1% de impureza. Tipo do café: 100% Arábica, não sendo admitida presença de café conillon. Marca de referência: Santa Clara ou Similar.	PURO	UNID	600	4,20	2.520,00
TOTAL						2.520,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.520,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

No.	Date	Description	Amount
1	1950-01-01	Balance forward	100.00
2	1950-01-15	Interest on loan	5.00
3	1950-02-01	Principal payment	20.00
4	1950-02-15	Interest on loan	5.00
5	1950-03-01	Principal payment	20.00
6	1950-03-15	Interest on loan	5.00
7	1950-04-01	Principal payment	20.00
8	1950-04-15	Interest on loan	5.00
9	1950-05-01	Principal payment	20.00
10	1950-05-15	Interest on loan	5.00
11	1950-06-01	Principal payment	20.00
12	1950-06-15	Interest on loan	5.00
13	1950-07-01	Principal payment	20.00
14	1950-07-15	Interest on loan	5.00
15	1950-08-01	Principal payment	20.00
16	1950-08-15	Interest on loan	5.00
17	1950-09-01	Principal payment	20.00
18	1950-09-15	Interest on loan	5.00
19	1950-10-01	Principal payment	20.00
20	1950-10-15	Interest on loan	5.00
21	1950-11-01	Principal payment	20.00
22	1950-11-15	Interest on loan	5.00
23	1950-12-01	Principal payment	20.00
24	1950-12-15	Interest on loan	5.00
25	1951-01-01	Balance forward	100.00

On 1/1/50, the balance forward was \$100.00. The interest rate is 5% per annum. The principal is being repaid in 24 equal payments of \$25.00 per month. The first payment was made on 1/15/50.

The following table shows the schedule of payments and the balance of the loan. The interest is calculated on the outstanding balance at the end of each month. The principal is repaid in 24 equal payments of \$25.00 per month. The first payment was made on 1/15/50.

The total amount paid over the 24 months is \$600.00. The total interest paid is \$100.00. The total amount repaid is \$700.00. The balance of the loan is \$0.00 at the end of the 24th month.

The following table shows the schedule of payments and the balance of the loan. The interest is calculated on the outstanding balance at the end of each month. The principal is repaid in 24 equal payments of \$25.00 per month. The first payment was made on 1/15/50.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP:
05.010 Superintendência de Transito e Transportes Públicos.
04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP
3390.30.00. Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a continuation of the document's content.

Third block of faint, illegible text, possibly containing a list or specific details.

Fourth block of faint, illegible text, continuing the narrative or list.

Fifth block of faint, illegible text, possibly a section separator or a new paragraph.

Sixth block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Seventh block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or a signature area.

Eighth block of faint, illegible text at the bottom of the page.

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 12 de Dezembro de 2018.

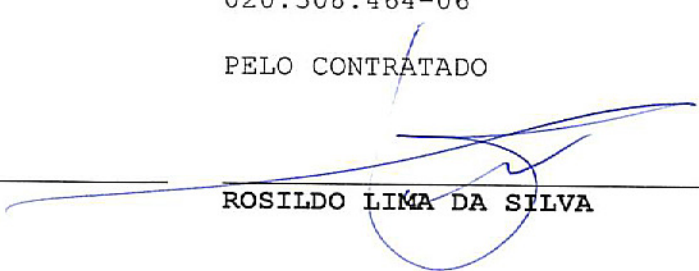
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

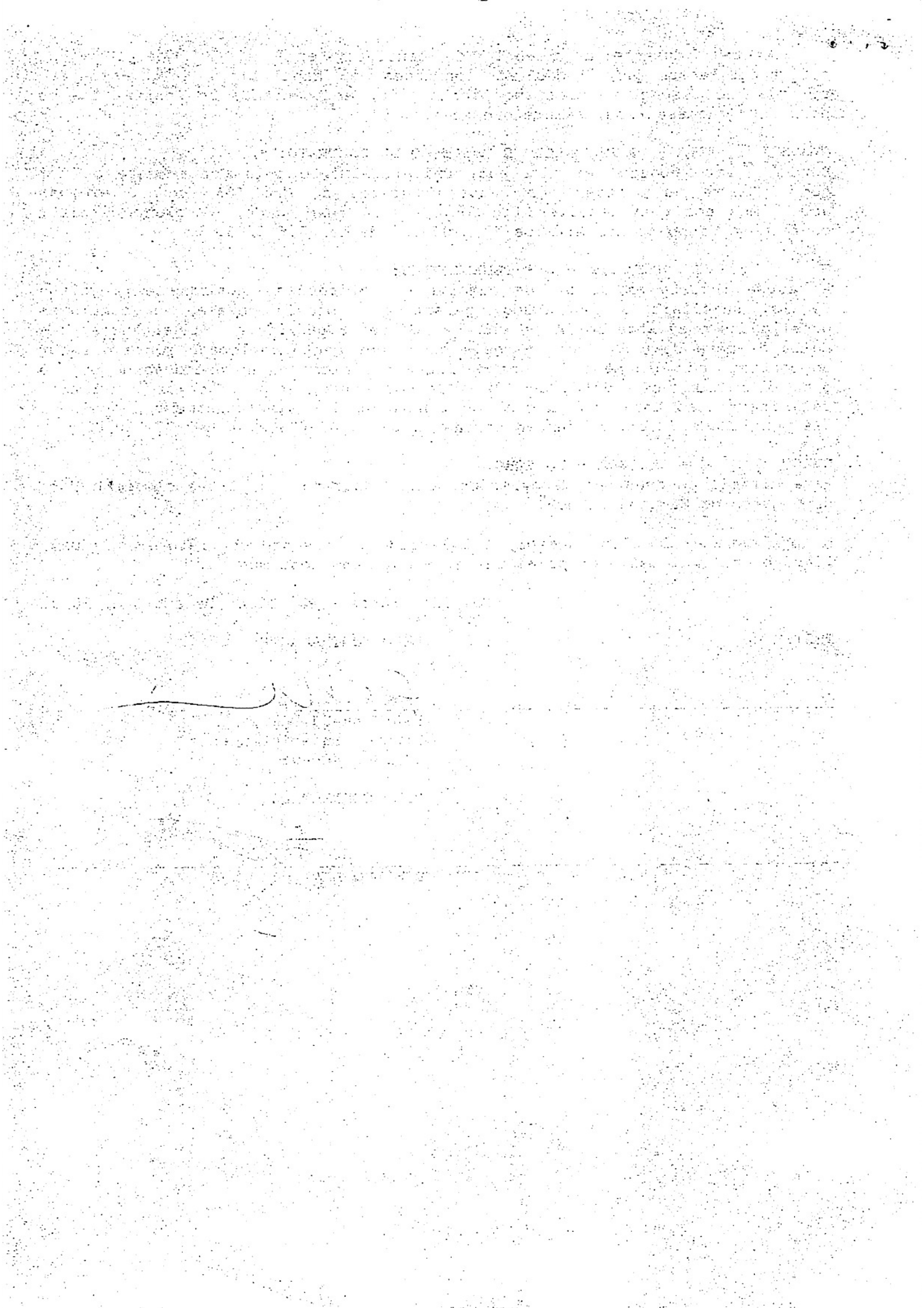


FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente
020.308.464-06

PELO CONTRATADO



ROSILDO LIMA DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA
GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e GLP/13 kg, para atender as necessidades da Superintendência de Transito e transporte Públicos.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00005/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 Superintendências de Transito e Transportes Públicos. 15.451.1025.2091 - 04.122.2001.2092 - 3390.30.99 **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e.; CT Nº 00175/2018 - 12.12.18 - ROSILDO LIMA DA SILVA - R\$ 2.520,00.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3300
WWW.POLSC.UCHICAGO.EDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO Nº 722/2018 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 DO CONTRATO Nº 10.647/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA O SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DO SAMU-192.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são da ordem:

Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências- SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

- Fonte de recursos: 1212 – SUS;

-Fonte de recursos: 1213 – Transf. Rec. Estado Prog. Saúde.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 06 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): GILMARA MARTINS DAS NEVES –ME.

DATA DA ASSINATURA: 29.11.2018.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO Nº 246/2018

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 239/2018

O Instituto Cândida Vargas, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do artigo 52 da Lei nº 9.784/1999 e nos termos do parecer jurídico nº 071/2018 da Assessoria Jurídica deste Instituto, processo administrativo nº 095978/2018, Inexigibilidade nº 23.001/2018, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato nº 239/2018, referente ao termo contratual nº 23.322/2018, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 05 de dezembro de 2018, pág. 16, cujo objeto é MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DA MARCA PHILIPS, tendo por contratada a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Motivo: Extinção do processo. Fato superveniente. Objeto prejudicado.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2018.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP

JUAREZ ALVES AUGUSTO

Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROCON - DE CAMPINA GRANDE – PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 01.002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 01.002/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON - DE CAMPINA GRANDE – PB. RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME - RS 42.000,00.

Campina Grande- PB, 03 de dezembro de 2018

RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR

COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazua Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 28 de dezembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Impressoras para cartões SD260, 100 e suprimentos... Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei

Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: http://sttpcg.com.br/ ou www.tcc.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 12 de Dezembro de 2018

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16747/2018/Sms/Pmeg. Partes: Sms/Pmeg e Telemar Norte Leste S/A - em Recuperação Judicial. Objeto: Prestação de serviços de "telefonia fixa de voz", a ser executado de forma contínua visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo todo o município de campina grande e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 290.638,56. Prazo Contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação 16674/2018/Fms/Pmeg. Funcional Programática: 10.122.2001.2112. Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 002. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Imperiano Meira Neto e Ana Kelly Floro Lemos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e GLP/13 kg, para atender as necessidades da Superintendência de Transito e transporte Públicos.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 Superintendências de Transito e Transportes Públicos. 15.451.1025.2091 - 04.122.2001.2092 - 3390.30.99 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00175/2018 - 12.12.18 - ROSILDO LIMA DA SILVA - RS 2.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 0085/2016 PARTES: STTP / TELEMAR NORTE LESTE S/A. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. ORIUNDAS DA ADESAO 0006/2016/STTP. COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. ASSINAM: FELIX ARAUJO NETO / TELEMAR NORTE LESTE S/A. ASSINATURA: 01/12/2018.

FELIX ARAUJO NETO

Superintendente - STTP

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 15:00 horas do dia 28 de dezembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de combustíveis, lubrificantes e derivados diversos, mediante requisição diária e/ou periódica, destinados aos veículos pertencentes à frota oficial e locados a esta entidade, conforme especificações contidas no anexo do Edital, para serem consumidos no exercício financeiro de 2019. Recursos: previstos no orçamento financeiro de 2019. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10520. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3265-1036. E-mail: prefeitura@duasestradas.pb.gov.br/Ob.demais-publicações-site. Edital: www.duasestradas.pb.gov.br ou www.tcc.pb.gov.br.

Duas Estradas - PB, 14 de Dezembro de 2018

ERIVELTO DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by proper documentation and receipts.

3. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

4. The second part of the document outlines the procedures for handling cash and credit transactions.

5. Cash transactions should be recorded immediately and accurately, with a clear indication of the source and purpose.

6. Credit transactions should be recorded at the time of sale, with a clear indication of the terms and conditions.

7. The third part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all assets and liabilities.

8. It is essential to ensure that all assets and liabilities are properly valued and recorded.

9. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

10. The fourth part of the document outlines the procedures for handling payroll and other employee-related transactions.

11. Payroll transactions should be recorded accurately and on time, with a clear indication of the employee and the amount.

12. Other employee-related transactions, such as benefits and taxes, should also be recorded accurately and on time.

13. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all income and expenses.

14. It is essential to ensure that all income and expenses are properly recorded and categorized.

15. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

16. The sixth part of the document outlines the procedures for handling bank and credit card transactions.

17. Bank and credit card transactions should be recorded accurately and on time, with a clear indication of the bank and the amount.

18. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all tax-related transactions.

19. It is essential to ensure that all tax-related transactions are properly recorded and categorized.

20. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

21. The eighth part of the document outlines the procedures for handling interest and dividend transactions.

22. Interest and dividend transactions should be recorded accurately and on time, with a clear indication of the source and the amount.

23. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all other transactions.

24. It is essential to ensure that all other transactions are properly recorded and categorized.

25. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

26. The tenth part of the document outlines the procedures for handling miscellaneous transactions.

27. Miscellaneous transactions should be recorded accurately and on time, with a clear indication of the source and the amount.

28. The eleventh part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all other transactions.

29. It is essential to ensure that all other transactions are properly recorded and categorized.

30. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

31. The twelfth part of the document outlines the procedures for handling other transactions.

32. Other transactions should be recorded accurately and on time, with a clear indication of the source and the amount.

33. The thirteenth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all other transactions.

34. It is essential to ensure that all other transactions are properly recorded and categorized.

35. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

36. The fourteenth part of the document outlines the procedures for handling other transactions.

37. Other transactions should be recorded accurately and on time, with a clear indication of the source and the amount.

38. The fifteenth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all other transactions.

39. It is essential to ensure that all other transactions are properly recorded and categorized.

40. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

41. The sixteenth part of the document outlines the procedures for handling other transactions.

42. Other transactions should be recorded accurately and on time, with a clear indication of the source and the amount.

43. The seventeenth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all other transactions.

44. It is essential to ensure that all other transactions are properly recorded and categorized.

45. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

46. The eighteenth part of the document outlines the procedures for handling other transactions.

47. Other transactions should be recorded accurately and on time, with a clear indication of the source and the amount.

48. The nineteenth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all other transactions.

49. It is essential to ensure that all other transactions are properly recorded and categorized.

50. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

